

**ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO**  
**MANUAL DO ALUNO**  
**2017**

**I – MISSÃO E VALORES**

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- o papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo;
- fomento ao estudo e pesquisa em dança.

**II – EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA**

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO oferece:

**A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA** que inclui três ciclos - Fundamental intermediário e Profissionalizante;

**B) PROJETOS ESPECIAIS** que inclui: Atelier Balé Jovem, Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas, Cursos Livres para Adultos e Cursos Preparatórios para Crianças.  
(Informações disponíveis na website do Theatro Municipal)

## **A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA**

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO tem como objetivo a formação de intérpretes-criadores da dança, capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País. Está dividido em 03 (três) ciclos:

I. Fundamental

II. Intermediário

III. Profissionalizante.

O **Ciclo Fundamental** tem como objetivo proporcionar ao aluno vivência e experimentação em diversas possibilidades em dança. Ao mesmo tempo em que o aluno experimenta, constrói uma base consistente que o preparará para o Ciclo Intermediário, caso ele deseje continuar a sua formação.

No **Ciclo Intermediário**, com carga horária maior e treinamento físico e cênico mais intenso, o aluno se fortalece, amplia e consolida seus conhecimentos, além de ter oportunidade de participar de atividades extracurriculares, como *workshops*, aulas abertas e projetos coreográficos (Ateliê Balé Jovem, dentre outras).

O **Ciclo Profissionalizante** visa promover a autonomia e desenvolver o refinamento técnico e artístico. O aluno é orientado para o desenvolvimento dos seus projetos de criação e, paralelamente, é colocado em contato com a realidade do mercado profissional. Espera-se que, ao finalizar o 9º ano, o aluno esteja profissionalmente apto tanto para ingressar em companhias ou para dar continuidade aos seus estudos em outras instituições especializadas, dentro ou fora do país.

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA é ministrado no turno matutino para o Ciclo Fundamental e vespertino para os Ciclos Intermediário e Profissionalizante, obedecendo a seguinte carga horária:

### **Ciclo Fundamental**

- 1º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 2º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 3º ano: mínimo de 12 horas/aula por semana;
- 4º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

### **Ciclo Intermediário**

- 5º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 6º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 7º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

### **Ciclo Profissionalizante**

- 8º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 9º ano: mínimo de 22,5 horas/aula por semana.

Cada ciclo é composto das seguintes disciplinas:

#### **Ciclo Fundamental:**

- Iniciação à Dança;
- Jogos e Acrobacias;
- Música Aplicada à Dança;
- Danças Populares / Brasileiras;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Composição;
- História da Dança.

**Ciclo Intermediário:**

- História da Dança;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Composição;
- Repertório;
- Consciência Corporal.

**Ciclo Profissionalizante:**

- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Técnica de Balé Clássico;
- Repertório;
- Projeto;
- Estágio.

**A1- CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

- O diploma de profissional em dança será outorgado no final do 9º ano somente aos alunos que tiverem cursado integralmente os Ciclos Intermediário e Profissionalizante e que tiverem obtido aprovação final em ambos os ciclos.
- O aluno que não tiver concluído o Programa de Formação em Dança na escola poderá solicitar atestado de frequência referente ao período cursado ao desligar-se da Escola;

**A2- OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

- Cada aula tem duração de 90 (noventa) minutos;
- As turmas são formadas por 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da direção;

- O Ciclo Profissionalizante é oferecido exclusivamente aos alunos que concluíram o Ciclo Intermediário.
- **Saúde:** em caso de acidentes os primeiros socorros do bombeiro local serão acionados e os pais notificados. Encaminhamentos para Pronto Atendimento poderão ser realizados somente para a Santa Casa de Misericórdia.

Através da parceria firmada entre as Secretaria dos Esportes, Lazer e Recreação e a Fundação Theatro Municipal desde dezembro de 2015, é possível o atendimento de saúde especializado para os alunos do Programa de Formação em Dança no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa. Para o atendimento de consultas e fisioterapias é necessário que o aluno ou pai/responsável solicite encaminhamento a coordenação e apresente a carteirinha do SUS. O agendamento será realizado pela Secretaria da Escola de Dança.

### **A3 – DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

#### **São direitos do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:**

- manter atualizadas as informações de contato na Secretaria da Escola de Dança (telefone residencial, telefone celular, email, etc);
- participar das atividades práticas e teóricas oferecidas pela ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento.

#### **São deveres do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:**

- manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;
- respeitar as normas e regras de convivência e de circulação na Escola, listados neste manual;
- ser assíduo e pontual;

- cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento das aulas;
- usar o uniforme indicado;
- participar das atividades propostas pela Escola;
- zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
- apresentar os documentos solicitados pela Secretaria da Escola;
- manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração à Secretaria da Escola;
- responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- efetuar a matrícula e apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola;
- comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula e apresentar atestado médico com o parecer médico ao coordenador do Ciclo.

#### **A4 – NORMAS E REGRAS DE CONVIVENCIA**

- **o aluno matriculado no PROGRAMA DE FORMAÇÃO da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO** assume um compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula. É permitido portar água em recipientes devidamente identificados dentro da sala de aula;
- não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção;
- apenas alunos poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- não é permitido circular, sem a devida permissão, em locais restritos à funcionários e professores;

- zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando a intimidade alheia;
- tratar com cortesia e decoro alunos, professores e funcionários da Escola. Transgressões serão punidas conforme descrito no item A5;
- zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;
- não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, ou em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- o aluno deve participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores e Coordenação/Direção;
- É obrigatório apresentar crachá e portá-lo de forma visível à segurança da Praça das Artes;
- A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos nas suas dependências;
- Achados e perdidos ficam no 5º andar com a auxiliar educativa.

#### **A5 – PENALIDADES AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento.

Advertência Verbal: em caso de atitude incompatível com as regras de convivência da Escola, contidas no item A4 deste Manual, o aluno será advertido verbalmente pela Coordenação/Direção, com registro em livro ATA.

Advertência Escrita: em caso de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, que deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

Suspensão: A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de persistência no comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

Desligamento: o aluno será desligado nas seguintes circunstâncias:

- faltas que excedam o limite estabelecido (mais que 25% do total de aulas previstas para o ano letivo para cada disciplina);
- reprovação recorrente no decorrer de um mesmo ciclo;
- comportamento que ameace a sua segurança e integridade assim como a dos colegas, funcionários e professores.

#### **A6 - FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

- A frequência dos alunos é registrada por meio de diários de classe;
- O aluno que exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer disciplina, será desligado automaticamente da Escola;
- O aluno impossibilitado para a prática de dança, por motivos de saúde deverá apresentar atestado médico ao coordenador do ciclo. Este procedimento visa apenas dar ciência aos professores sobre o estado de saúde do aluno e não dá o direito ao abono da falta;
- Será considerada falta a participação do aluno apenas como observador;
- O horário de entrada e saída na escola deverá ser respeitado por alunos e professores, assim como o horário de início e término de cada atividade;
- O início da aula é considerado a partir da entrada do professor em sala. Após o início, o aluno poderá ingressar na atividade apenas com autorização do professor;



- O aluno poderá ser liberado da atividade antes de seu término somente com a devida autorização do responsável legal;
- Não será permitida a participação de alunos que não estejam em plena condição física para a prática da dança. Alunos que não apresentarem condições físicas satisfatórias não devem ser encaminhados para a escola.
- Pais / responsáveis que permitam que o aluno de Ciclo Fundamental deixe a Escola desacompanhado deverão deixar uma autorização por escrito na Secretaria da Escola.

#### **A7 – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga.

O aluno terá direito ao trancamento de matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- mínimo de um ano de frequência na Escola;
- por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser formalizada através de requerimento preenchido pelos pais ou responsáveis legais e encaminhado à Direção da Escola, a quem cabe ou não deferir.

#### **A8 – AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

- O rendimento escolar do aluno é avaliado de forma contínua em todas as disciplinas;
- Ao longo do ano, os professores das disciplinas técnicas produzirão relatórios de desempenho que serão compartilhados com os alunos e seus respectivos responsáveis. Caso necessário, o responsável tem o direito de solicitar reunião com a Coordenação/Corpo Docente;

- A avaliação do professor de cada disciplina gerará duas notas de valores inteiros na escala de 0 a 10 (de zero a dez), sendo a primeira emitida ao final do primeiro semestre e a segunda ao final do segundo semestre;
- Para as disciplinas técnicas, haverá um exame que gerará uma terceira nota, emitida por banca avaliadora;
- A média mínima para aprovação é 6 (seis);
- A média final anual será resultante da somatória e divisão equitativa das notas do aluno, fazendo aproximação ascendente quando as casas decimais forem iguais ou superiores à 0,5 (meio ponto) e desconsiderando os valores de casas decimais inferiores;
- Para as disciplinas técnicas: além das notas semestrais atribuídas pelo professor, será considerada para a média final uma terceira nota atribuída por banca avaliadora em exame. As datas dos exames e os membros da banca avaliadora serão definidos pela Direção e Coordenação Pedagógica;
- A banca examinadora será composta por:
  - Presidente da Banca: membro da Direção/Coordenação;
  - dois integrantes do Corpo Docente;
  - dois convidados da comunidade artística não pertencentes ao quadro de funcionários da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- Não há segunda chamada para os exames de avaliação;
- Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a nota substitutiva.

#### **A9 - ORIENTAÇÕES PARA UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

- O uso do uniforme é obrigatório para participação nas aulas;
- Os alunos devem cuidar do asseio pessoal e zelar pela manutenção e limpeza dos uniformes;
- Não é permitida a descaracterização do uniforme com peças estampadas, escritas, cores e modelos diferentes;

- Não é permitido o uso de *piercings*, relógios, brincos e bijuterias em geral durante as atividades;
- Não são permitidos cabelos e unhas coloridos. Nas apresentações artísticas, o uso de maquiagem e penteado será decidido pela Direção/Coordenação da Escola;
- Cabelo - Balé Clássico: coque no topo da cabeça com a faixa da cor correspondente à série ao redor;
- Moderno/Contemporâneo/Composição – Ciclo Fundamental: rabo de cavalo alto. Cabelos curtos devem ser presos com a faixa da cor correspondente. Ciclo Intermediário e Profissionalizante: coque no topo da cabeça;
- Todos os itens do uniforme deverão ser devidamente identificados com nome e turma.

#### **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE UNIFORME:**

##### **Uniforme específico para 1º ano (meninas e meninos):**

- camiseta regata justa branca;
- bermuda cotton preta;
- casaquinho envelope preto (meninas);
- Camiseta preta de manga longa (meninos).

##### **Meninas do Ciclo Fundamental:**

- *collant* preto básico de malha sem manga e decote regata;
- meia calça para balé clássico cor salmão (convertível);
- casquinho envelope preto;
- sapatilha meia ponta de lona cor salmão a partir do 2º ano. O aluno deve experimentar no ato da compra e a sapatilha deve estar justa, porém não muito apertada. A costura do elástico deve ser feita sob orientação do professor.;
- sapatilha de ponta cor salmão (a partir do segundo semestre do 4º ano - comprar somente após orientação do professor);



### **Meninos do Ciclo Fundamental**

- Bermuda de *cotton* preta (2º e 3º ano)
- collant sem manga branco (decote regata ou nadador) – 2º, 3º e 4º anos;
- camiseta de manga longa preta;
- sapatilha meia ponta branca (a partir do 2º ano);
- meia soquete cano baixo branca (a partir do 2º ano);
- *legging* de malha preta (a partir do 4º ano);
- suporte cor da pele para meninos (a partir do 4º ano).

### **Meninas do Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante:**

- *collant* básico preto de alcinha;
- meia calça para balé clássico cor salmão (conversível);
- meia calça para dança moderna/contemporânea preta (conversível);
- sapatilha meia ponta cor salmão;
- sapatilha de ponta cor salmão;
- camiseta segunda pele c/ manga longa preta.

### **Meninas: Fita de cabelo da cor correspondente ao ano de formação, sendo:**

- 1º ano: branca
- 2º ano: cor de rosa
- 3º ano: verde claro
- 4º ano: azul claro
- 5º ano: vinho
- 6º ano: verde escuro
- 7º ano: azul escuro
- 8º ano: preta
- 9º ano: sem fita

### **Meninos do Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante**

- collant sem manga branco (decote regata ou nadador);

- camiseta de manga longa preta;
- sapatilha meia ponta branca;
- meia soquete cano baixo branca;
- *legging* de malha preta;
- suporte cor da pele para meninos;
- Meninos com cabelos longos devem prendê-los durante as aulas.

Recomendamos a todos os alunos, a compra de calça de malha, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem escritos (preta) para ocasiões de circulação na Praça das Artes e Theatro Municipal;

#### **A10 - PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

Para informações sobre o processo seletivo, vide MANUAL DO CANDIDATO, publicado anualmente no site oficial do Theatro Municipal: [www.theatromunicipal.org.br](http://www.theatromunicipal.org.br)

- Para ter acesso ao decreto municipal que legitima este **MANUAL DO ALUNO** acesse diário oficial de 25 de novembro de 2011 no site [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**A11 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO - LIMITE DE FALTAS PERMITIDO POR DISCIPLINA  
NO ANO**

**1º. Ano**

- Iniciação à Dança – 2X semana – limite 18 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 9 faltas
- Jogos e Acrobacias – 2X semana – limite 18 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 9 faltas

**2º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 2X semana – limite 18 faltas
- Iniciação à Dança – 2X semana – limite 18 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 9 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 9 faltas

**3º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 3X semana – limite 27 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 2X semana – limite 18 faltas
- Composição – 1X semana – limite 9 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 9 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 9 faltas

**4º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 36 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 3X semana – limite 27 faltas
- Composição – 1X semana – limite 9 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 9 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 9 faltas

**5º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 36 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 3X semana – limite 27 faltas
- Composição – 1X semana – limite 9 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 9 faltas
- Consciência Corporal – 1X semana – limite 9 faltas

**6º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 36 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 3X semana – limite 27 faltas
- Composição – 1X semana – limite 9 faltas

**DIAS LETIVOS 2017**

**Fevereiro – 16 dias**

**Março – 23 dias**

**Abril – 18 dias**

**Maió – 22 dias**

**Junho – 20 dias**

**Agosto – 23 dias**

**Setembro – 19 dias**

**Outubro – 20 dias**

**Novembro – 19 dias**

**TOTAL: 180 dias**

- História da Dança – 1X semana – limite 9 faltas
- Consciência Corporal – 1X semana – limite 9 faltas

### **7º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 36 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 3X semana – limite 27 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 18 faltas
- Composição – 1X semana – limite 9 faltas

### **8º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 36 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 2X semana – limite 18 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 18 faltas
- Projeto – 2X semana – limite 18 faltas

### **9º. Ano**

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 45 faltas
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea – 2X semana – limite 18 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 18 faltas
- Estágio – 5x semana – limite 45 faltas.

## **CALENDÁRIO ESCOLAR 2017**

### **JANEIRO**

02 a 13 – Inscrições on-line para os Cursos Preparatórios para Crianças

16 a 20 – Inscrições on-line para os Cursos Livres para Adultos

18 – Divulgações no site do Theatro Municipal do dia e horário do exame para os Cursos Preparatórios para Crianças

23 a 27 – Matrículas dos alunos aprovados no Processo Seletivo 2017

**25 – ANIVERSÁRIO DE SÃO PAULO**

30 e 31 – Reunião de Pais Programa de Formação em Dança Ciclo Fundamental

### **FEVEREIRO**

01 a 03 – Reunião de Pais Ciclo Intermediário e Profissionalizante

01 a 03 – Exames para os candidatos no Exame de Seleção para os Cursos Preparatórios para Crianças

03 – Início das aulas para alunos novos do Programa de Formação em Dança

06 – Início das Aulas Programa de Formação – alunos antigos

06 – Divulgações no site do Theatro Municipal dos candidatos selecionados para os Cursos Livres para Adultos

08 – Divulgações no site do Theatro Municipal dos candidatos aprovados no Exame de Seleção para os Cursos Preparatórios para Crianças  
06 a 10 – Matrícula para os alunos aprovados para os Cursos Livres para Adultos  
08 a 17 – Matrícula para os aprovados no Exame de Seleção para os Cursos Preparatórios para Crianças  
13 – Início das Aulas Cursos Livres Adultos  
20 – Início das Aulas Cursos Preparatórios para Crianças  
**28 - CARNAVAL**

#### **MARÇO**

03 – Reuniões de pais e simulado dos Cursos Preparatórios para Crianças

#### **ABRIL**

**14 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**

**21 – TIRADENTES**

#### **MAIO**

**01 – DIA DO TRABALHO**

Apresentações Atelier Balé Jovem

#### **JUNHO**

**15 – CORPUS CHRISTI**

Apresentações EDASP na Praça

#### **JULHO**

01 – Festa Junina

03 a 14 - Cursos de Férias

#### **AGOSTO**

Data á definir - Conversa com Artista + Formação Continuada dos Professores

#### **SETEMBRO**

**07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**

18 a 29 – Exames de Avaliação Técnica

#### **OUTUBRO**

**12 – NOSSA SENHORA APARECIDA**

16 a 27 – Inscrições Processo Seletivo 2018

#### **NOVEMBRO**

**02 – FINADOS**

**15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**

**20 – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**



**DEZEMBRO**

04 a 14 – Processo Seletivo 2018

**25 - NATAL**

**OBSERVAÇÕES:**

- Calendário sujeito a alterações;
- Programação das apresentações públicas a definir;
- Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para acompanhamento do processo de formação dos alunos. Estas não estão previstas neste calendário e serão comunicadas com antecedência;
- Total de dias letivos – 180 dias
- Porcentagem de faltas permitidas no ano – 25% em cada disciplina
- Esse Manual do Aluno tem como base o texto do Decreto Municipal nº 52.811, de 24 de Novembro de 2011 e é atualizado anualmente.